



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

1. OBJETO RESUMIDO

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade identificar e justificar a melhor alternativa de contratação destinada à locação de geradores de energia elétrica, visando assegurar a execução contínua das atividades relacionadas ao atendimento de eventos institucionais, culturais, esportivos e demais ações promovidas ou apoiadas pela Prefeitura Municipal de Chapecó;

1.2 O presente estudo contempla a análise técnica e comparativa das alternativas disponíveis no mercado, com base em critérios de funcionalidade, eficiência, segurança, economicidade e conformidade normativa, assegurando a continuidade das atividades operacionais e administrativas.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Prefeitura Municipal de Chapecó promove, ao longo do ano, diversos eventos institucionais, culturais, esportivos e comunitários, muitos dos quais são realizados em espaços abertos ou em locais que não dispõem de infraestrutura elétrica adequada para suprir a demanda necessária ao funcionamento de estruturas como palcos, sistemas de iluminação, sonorização, equipamentos audiovisuais, transmissão de mídia, entre outros;

2.2 Ademais, em eventos de maior porte, a utilização de geradores de energia elétrica mostra-se essencial para garantir a estabilidade no fornecimento de energia, evitando interrupções que possam comprometer o funcionamento dos equipamentos, a qualidade das atividades e a segurança dos participantes;

2.3 Nesse contexto, a contratação de empresa especializada para a locação de geradores de energia elétrica permitirá ao Município assegurar o fornecimento contínuo, seguro e eficiente de energia durante a realização dos eventos, conferindo maior confiabilidade operacional, segurança energética e flexibilidade no atendimento das demandas da Administração Pública;

2.4 Dessa forma, a presente contratação configura-se como medida indispensável à continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos municipais, prevenindo falhas, atrasos e interrupções nas atividades programadas, além de proporcionar melhores condições de trabalho, segurança e desempenho às equipes envolvidas;

2.5 A iniciativa encontra-se em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, eficácia e continuidade do serviço público, bem como com o disposto nos artigos 11 e 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, demonstrando-se necessária, oportuna e vantajosa à Administração Pública, em atendimento ao interesse público e à boa gestão dos recursos municipais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Chapecó/SC, em conformidade com o disposto no art. 11, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que determina a obrigatoriedade de planejamento das contratações públicas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Nos termos do art. 18, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação deverá atender a requisitos claros, objetivos e compatíveis com as necessidades da Administração. Para tanto, a empresa contratada deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto, apresentando, para fins de habilitação, todos os documentos exigidos pelo art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.2 A contratada deverá fornecer os serviços de forma parcelada, durante a vigência do Contrato de Preços, conforme solicitação formal da Secretaria requisitante. A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de até 02 (dois) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento correspondente;

4.2.1 A entrega do objeto consiste no fornecimento completo dos itens contratados, incluindo todos os custos de transporte, seguro, carga e descarga, devendo os itens ser entregues no endereço indicado pela secretaria, dentro do prazo estipulado, em conformidade com as especificações técnicas, padrões de qualidade e demais condições previstas no edital, termo de referência e contrato.

4.3 Os Itens fornecidos poderão ser recusados caso não atendam às especificações técnicas e às condições estabelecidas neste documento ou na Contrato. Nessa hipótese, a detentora da Ata deverá proceder à substituição ou à complementação dos itens em desconformidade ou em quantidade insuficiente no prazo máximo de 01 (um) dia, contado do recebimento da notificação. O descumprimento desse prazo caracterizará atraso na entrega, sujeitando a detentora às sanções previstas no Contrato e na legislação vigente;

4.4 A presente contratação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada nos termos do (Lei 14.133/2021);

4.5 Por fim, a solução contratada deverá observar os princípios da economicidade, qualidade e eficiência, garantindo que a Administração realize uma contratação vantajosa, pautada em critérios técnicos e parâmetros de mercado atualizados, promovendo transparência, racionalidade do gasto público e atendimento ao interesse coletivo.

4.6 Da Subcontratação



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

4.6.1 Não será admitida a subcontratação total do objeto, considerando a necessidade de garantir responsabilidade integral da empresa contratada quanto à disponibilização, operação e manutenção dos equipamentos

4.7 Da Manutenção e Assistência Técnica

4.7.1 A empresa contratada deverá garantir a plena operação dos equipamentos durante todo o período de utilização, realizando manutenção preventiva e corretiva sempre que necessário;

4.7.2 Em caso de falha ou interrupção no funcionamento do gerador, a contratada deverá realizar a substituição imediata do equipamento ou providenciar solução técnica no menor prazo possível, de modo a evitar prejuízos à realização dos eventos.

4.8 Os equipamentos e serviços deverão atender às normas técnicas aplicáveis e às disposições da legislação vigente, especialmente a Lei nº 8.078.

4.12 Justificativa de Ausência da Matriz de Risco

4.12.1 Não foi realizada análise de riscos, aprofundada, em virtude de que não se percebeu nenhum risco extraordinário, existindo aqueles decorrentes da atividade que será desempenhada e, portanto, de conhecimento dos interessados e atribuíveis às partes através das obrigações.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1 A presente estimativa de quantidades foi elaborada a partir de levantamento prévio das necessidades utilização de geradores em eventos realizados no Município, considerando as demandas efetivamente registradas nos exercícios de 2024 e 2025, bem como o diagnóstico atualizado das necessidades reprimidas das unidades e instituições municipais. Dessa forma, a estimativa contempla margem suficiente para evitar a descontinuidade no atendimento das demandas das atividades;

5.2 Esse procedimento possibilitou identificar os itens de maior consumo, corrigir eventuais subdimensionamentos observados na ata anterior e projetar quantitativos mais compatíveis com a realidade atual da Administração, garantindo maior precisão na previsão dos serviços a serem contratados, de modo a assegurar o atendimento pleno das demandas e evitar tanto a insuficiência quanto o excesso de itens adquiridos;

5.3 Com base no levantamento das demandas, nos locais a serem atendidos e na previsão de realização de eventos ao longo do período, apresenta-se, a seguir, a relação dos serviços de locação de geradores de energia elétrica, acompanhada da respectiva estimativa prévia de quantitativos necessários ao adequado atendimento das necessidades identificadas:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

ITEM	DESCRIPTIVO DO OBJETO	UNID	QUANT.
CÓD. LOTE: 01 – GERADOR DE 180 KVA			
01	Locação de gerador de energia 180 kVA com operação em stand by	Und	20
02	Horas de funcionamento de gerador 180 kVA, incluso o combustível	Hrs	120
CÓD. LOTE: 2 - GERADOR DE 100 KVA			
01	Locação de gerador de energia 100 kVA com operação em stand by	Und	15
02	Horas de funcionamento de gerador 100 kVA, incluso o combustível	Hrs	90

5.4 De início, estima-se a contratação anual no valor de R\$ 153.816,90 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa centavos), os documentos que embasaram os estudos a onde é demonstrada a forma de elaboração da memória de cálculos seguem anexo a este ETP, junto com a Memória de Cálculos.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES

6.1 Foram identificados e analisados procedimentos similares em outras administrações públicas, que puderam ser utilizados como parâmetro de estudo de formatos de contratação, tais como:

MUNICÍPIO	MODALIDADE	TIPO	OBJETO
1 - Município Blumenau - SC (SAMAE)	PE nº 012/2026	Registro de preço	Locação de grupo gerador para eta central do samae.
2- Município de Campo Verde - MT	PE nº 016/2026	Registro de preço	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de estruturas, equipamentos e serviços técnicos para realização de eventos, compreendendo, entre outros, palco, sistemas de sonorização, iluminação, geradores de energia, camarins, estruturas em treliça (box truss), fechamento para eventos e grades de contenção de público, incluindo ainda transporte, montagem, instalação, operação técnica, manutenção e desmontagem dos equipamentos e estruturas.
3 - Município de Engenheiro Beltrão - PR	PE nº 017/2026	Registro de preço	Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual locação de palco, som, iluminação, camarim, grade de proteção, tendas, gerador de energia e banheiros químicos para festividades do município de Engenheiro Beltrão

6.2 Comparativo das soluções de contratações

6.2.1 Com base nas soluções disponíveis no mercado e na existência de alternativas semelhantes em outros órgãos ou entidades da Administração Pública, foram identificadas as seguintes opções;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

SOLUÇÃO 01- Aquisição de geradores próprios pelo Município.

- a)** A aquisição dos geradores proporciona ao Município plena independência na gestão e utilização dos equipamentos, sem necessidade de acionar fornecedores externos. Isso permite maior controle sobre a disponibilidade e aplicação dos recursos conforme a demanda;
- b)** Os equipamentos estariam permanentemente à disposição da Administração, possibilitando atendimento rápido em situações imprevistas. Dessa forma, reduz-se o risco de atrasos ou interrupções em eventos e atividades emergenciais;
- c)** A compra de geradores demanda significativo desembolso financeiro imediato por parte da Administração. Esse custo pode impactar o planejamento orçamentário e limitar outras ações prioritárias;
- d)** Mesmo sem utilização constante, os equipamentos geram despesas recorrentes para garantir seu funcionamento adequado. Esses custos incluem manutenção técnica, abastecimento e eventual contratação ou capacitação de operadores.

SOLUÇÃO 02 – Locação eventual de equipamentos conforme demanda.

- a)** A empresa contratada assume integralmente os encargos relacionados à logística e à operacionalização dos equipamentos. Isso reduz a necessidade de estrutura própria por parte da Administração;
- b)** Dispensa a necessidade de contratação ou capacitação de equipe técnica específica para operação dos geradores. Também reduz custos indiretos relacionados ao transporte e à gestão dos equipamentos;
- c)** Em períodos de maior concentração de eventos, pode haver escassez de equipamentos disponíveis no mercado. Essa limitação pode comprometer o atendimento das necessidades da Administração e impactar a realização das atividades programadas.
- d)** Os valores cobrados podem sofrer oscilações em função de fatores de mercado, sazonalidade e disponibilidade de fornecedores. Tal instabilidade pode resultar em contratações menos vantajosas economicamente ao longo do tempo;
- e)** Cada demanda exige a instrução de novo processo administrativo, aumentando a carga de trabalho dos setores responsáveis. Isso pode gerar morosidade, elevar custos operacionais e ampliar o risco de falhas procedimentais.

SOLUÇÃO 03 – Locação por meio de Pregão eletrônico



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

- a) A Administração fica vinculada aos fornecedores vencedores do certame, não podendo contratar livremente fora da ata durante sua vigência. Isso pode limitar alternativas mais vantajosas caso surjam novas opções no mercado;
- b) A licitação permite contratações mais céleres, dispensando a necessidade de novos procedimentos licitatórios a cada demanda. As solicitações podem ser realizadas conforme a necessidade, garantindo maior eficiência administrativa;
- c) Os valores e condições são previamente definidos no processo licitatório, assegurando uniformidade nas contratações. Isso reduz divergências contratuais e proporciona maior segurança jurídica para a Administração;
- d) A definição prévia de preços possibilita maior controle e planejamento das despesas públicas. Isso contribui para a gestão eficiente dos recursos e evita surpresas orçamentárias durante a execução contratual

6.3 Análise Comparativa das Alternativas

Critério	Solução 01 – Aquisição de Geradores	Solução 02 – Locação Eventual	Solução 03 – Pregão eletrônico
Investimento Inicial	Elevado	Inexistente	Inexistente
Custo ao Longo do Tempo	Alto (manutenção + operação)	Variável e instável	Controlado e previsível
Autonomia	Alta	Baixa	Média
Disponibilidade	Imediata	Incerta em alta demanda	Alta (conforme ata)
Flexibilidade	Baixa	Alta	Alta
Burocracia Administrativa	Baixa após aquisição	Alta (processo a cada demanda)	Baixa
Previsibilidade Orçamentária	Média	Baixa	Alta
Risco de Ociosidade	Alto	Inexistente	Baixo
Gestão e Manutenção	Responsabilidade do Município	Responsabilidade da empresa	Responsabilidade da empresa
Segurança Jurídica	Média	Média	Alta
Eficiência Operacional	Média	Baixa	Alta



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

6.4 Conclusão da Análise Comparativa

6.4.1 Diante da análise comparativa das alternativas apresentadas, conclui-se que a **Solução 03 – Locação de geradores de energia elétrica por meio de Pregão eletrônico** mostra-se a mais adequada para atender às necessidades da Administração Pública Municipal;

6.4.2 A referida solução apresenta melhor equilíbrio entre eficiência operacional, economicidade e flexibilidade, permitindo contratações conforme a demanda, sem a necessidade de realização de múltiplos processos licitatórios. Além disso, possibilita a padronização de preços e condições contratuais, proporcionando maior previsibilidade orçamentária e controle dos gastos públicos;

6.4 Destaca-se, ainda, que a utilização do Pregão eletrônico assegura maior agilidade nas contratações, fator essencial para o atendimento de eventos que, muitas vezes, demandam respostas rápidas por parte da Administração. Ademais, a transferência das responsabilidades relativas à manutenção, transporte e operação dos equipamentos à empresa contratada reduz custos indiretos e a necessidade de estrutura própria do Município;

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a locação de geradores de energia elétrica, contemplando equipamentos com potências de 100 kVA e 180 kVA, aptos a atender às demandas dos eventos promovidos ou apoiados pela Administração Municipal;

7.2 A adoção da divisão do objeto em lotes contribui para a melhoria da gestão contratual, ao possibilitar maior controle sobre a execução, facilitar o acompanhamento dos fornecimentos e atribuir responsabilidades claras e individualizadas a cada fornecedor, fortalecendo a eficiência administrativa e a transparência do processo;

7.3 A contratação será realizada com base no critério de menor preço por lote, assegurando a economicidade, a padronização dos itens e a adoção de referência técnica uniforme para todos os materiais de construção em geral a serem adquiridos;

7.3.1 Para fins de julgamento e contratação, o valor do lote corresponderá à soma dos preços unitários finais de cada item que o compõe, sendo obrigatória a aplicação de lances e descontos de forma individualizada por item, vedada a concessão de desconto global, e considerando-se o preço unitário final como referência para faturamento e execução contratual.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Em conformidade com o disposto no art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, as licitações deverão



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

observar o princípio do parcelamento do objeto, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;

8.2 Diante desses parâmetros, considera-se mais vantajosa a aquisição do objeto mediante divisão em lotes, por possibilitar a ampliação da competitividade, favorecer a participação de um maior número de fornecedores e viabilizar economias de escala, sem prejuízo à eficiência administrativa;

8.3 Além disso, a contratação por lote favorece a economicidade, uma vez que o fornecedor passa a ter escala na prestação dos serviços, podendo ofertar preços mais vantajosos à Administração. O modelo também reduz custos administrativos, ao simplificar o acompanhamento contratual, a fiscalização e o gerenciamento das ordens de serviço, garantindo maior eficiência operacional;

8.4 Por fim, a estruturação por lote promove ampla competitividade, permitindo a participação de empresas especializadas que já atuam no fornecimento conjunto de peças e serviços mecânicos, o que resulta em um procedimento licitatório mais eficiente e alinhado ao interesse público.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A presente contratação tem como objetivo assegurar o fornecimento contínuo, estável e seguro de energia elétrica durante a realização de eventos promovidos ou apoiados pela Administração Municipal, evitando interrupções que possam comprometer o andamento das atividades;

9.2 Espera-se, com a implementação da solução, garantir maior eficiência operacional na execução dos eventos, proporcionando adequado funcionamento de equipamentos de sonorização, iluminação, sistemas audiovisuais e demais estruturas necessárias;

9.3 A contratação também visa reduzir riscos operacionais e aumentar a segurança dos participantes e das equipes envolvidas, mediante a utilização de equipamentos adequados e suporte técnico especializado durante toda a execução dos serviços;

9.4 Por fim, pretende-se assegurar a continuidade dos serviços públicos vinculados às atividades institucionais, culturais e esportivas do Município, contribuindo para a qualidade das ações desenvolvidas e para o atendimento do interesse público.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1 Elaborar o Termo de Referência, consolidando as especificações técnicas e requisitos definidos neste ETP, de forma detalhada para subsidiar a fase de licitação.

10.2 Realizar a pesquisa de preços final, consolidando os orçamentos coletados junto a fornecedores locais



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

e regionais, bem como referências de mercado e bases oficiais (PNCP), para composição da estimativa de valor da contratação.

10.3 Designar formalmente gestor e fiscais da ata, com atribuições claras e registro em portaria, assegurando condições adequadas para acompanhamento contínuo da execução;

10.4 Capacitar os fiscais designados quanto às especificações técnicas previstas neste ETP e no futuro Termo de Referência, de modo a garantir a correta aferição das medições (unidades) e a adequada verificação de conformidade dos serviços e materiais;

10.5 Realizar reuniões periódicas de acompanhamento entre gestor, fiscais e representantes da contratada, a fim de identificar preventivamente problemas de execução, prazos ou qualidade.

11. IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1 Pela natureza da aquisição, não se verifica a necessidade de contratações correlatas, uma vez que os itens previstos atendem de forma completa e autônoma à demanda apresentada por esta Secretaria.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Não se identificam impactos ambientais significativos decorrentes da aquisição dos materiais e serviços mencionados, considerando-se que se trata de itens de uso comum na manutenção mecânica e que, em condições normais de utilização e armazenamento, não representam risco direto ao meio ambiente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Pelas razões apresentadas e com base na necessidade dos materiais, declara-se viável a contratação dos mesmos.

Chapecó, 22 de março de 2026.

Daniel Paes de Souza
Responsável pela elaboração do ETP